



EDITAL Nº 03/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO- RS

O Município de Santo Augusto, torna público, a **REABERTURA DAS INSCRIÇÕES** para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 3.477 de 21 de fevereiro de 2014, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania - SEHAS e Gabinete do Prefeito, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2019 e Contrato de Prestação de Serviços 125/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** De 08 a 18 de junho de 2020.
- c. **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 18 de junho de 2020.
- d. As inscrições realizadas no endereço eletrônico www.cieers.org.br deverão ser validadas no Gabinete do Vice Prefeito, 4º andar, Centro Administrativo, localizado na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto - RS em dias úteis, das 9hs às 11h30min e das 13h30min às 17hs. O prazo final para validação será até às **11h30min** do dia **19/06/2020**.
Para a validação é necessário apresentar o comprovante de inscrição e cópia do RG e CPF do candidato.

OBSERVAÇÃO: *As inscrições realizadas e não validadas junto à Prefeitura de Santo Augusto, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a participar das etapas seguintes do processo seletivo.*

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado.
- b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição.
- c. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição e validá-lo conforme orientações contidas na letra “d” do Item 1) INSCRIÇÕES.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Santo Augusto.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.



- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição ou até mesmo o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
 - I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Santo Augusto – RS.
 - II. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008, em seu Art. 5º, § 3º.
 - III. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	07
Superior	Direito	01
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR
Superior	Ciências Biológicas	CR
Superior	Letras	CR
Superior	Pedagogia	02

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MÉDIO	R\$ 5,00
SUPERIOR	R\$ 6,00

5) PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

Em virtude do Decreto da Prefeitura de Santo Augusto, em consonância com os Decretos Estaduais e orientações da Organização Mundial da Saúde, que orientam para que não haja aglomeração de pessoas em razão da COVID-19, fica suspensa a aplicação de provas e a classificação dos candidatos passa a ser feita por meio de SORTEIO ELETRÔNICO, na Sede do CIEE-RS em Porto Alegre.

O SORTEIO ELETRÔNICO consiste em submeter a lista de candidatos inscritos a uma classe do sistema JAVA denominada RANDOM, que classificará os candidatos de forma randômica e aleatória.

- a. **DATA DO SORTEIO:** 22/06/2020
- b. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: **SORTEIO ELETRÔNICO**.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados dentro do curso com o qual se inscreveram, seguindo a ordem definida em SORTEIO ELETRÔNICO.
- b. A lista com a Classificação Preliminar e Final será publicado no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Santo Augusto (www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).



7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, ou entregues pessoalmente na Unidade do CIEE – RS em Ijuí, localizado na rua Benjamin Constant, 511 – Centro – Ijuí, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
- c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Santo Augusto;
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
- f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra 'd', e cumprido os prazos estabelecidos.
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.
- h. Cumprir as determinações deste Edital.

9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Santo Augusto, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Santo Augusto – RS, serão convocados pelo CIEE – RS, por e-mail e telefone.
- c. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- d. Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se ao **Divisão de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.



- f. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

10) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Santo Augusto, por igual período.
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Santo Augusto (www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação da Retificação do Edital do Processo Seletivo 03/2020	05/06/2020
Período de inscrição	08 a 18/06/2020
Data limite para a validação das Inscrições	Até as 11h30min do dia 19/06/2020
Divulgação da homologação das inscrições	19/06/2020
Realização do Sorteio Eletrônico	22/06/2020
Divulgação da classificação preliminar	24/06/2020
Prazo para interposição de recurso quanto ao Sorteio Eletrônico e a Classificação Preliminar	Até as 17hs do dia 25/06/2020
Divulgação da classificação final e homologação do resultado	29/06/2020

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Santo Augusto e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santo Augusto, 05 de junho de 2020.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal

Manoel Antonio da Costa
Secretário Municipal de Administração



EDITAL Nº 03/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS

O Município de Santo Augusto - RS, suspende por prazo indeterminado o período de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 3.477 de 21 de fevereiro de 2014, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Assistência Social e Cidadania - SEHAS e Gabinete do Prefeito, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2019 e Contrato de Prestação de Serviços 125/2019.

As inscrições do Processo Seletivo nº 03/2020, ficam suspensas por prazo indeterminado a contar de 19 de março de 2020, tendo em vista ações de prevenção a pandemia de Coronavírus (Covid-19). Tão logo a situação seja normalizada, comunicaremos, nos mesmos canais de publicação do Edital 03/2020, a data para reabertura do período de inscrições e divulgaremos o novo cronograma de execução do Processo Seletivo.

Os candidatos que efetuaram suas inscrições para o Processo Seletivo não precisarão realizar nova inscrição, apenas atentar quanto a validação da mesma quando da reabertura do processo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 18 DE MARÇO DE 2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal



EDITAL Nº 03/2020
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
NO MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO- RS

O Município de Santo Augusto, torna público, a abertura de inscrições para Processo Seletivo Público, a ser realizado pelo **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS**, destinado ao preenchimento de vagas de estágio e formação de cadastro de reserva para estudantes regularmente matriculados e com frequência regular em instituições de ensino superior; de educação profissional; de ensino médio, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nos devidos termos da Lei Federal 11.788/2008, da Lei Municipal nº 2.491 de 19 de fevereiro de 2014 e do Decreto nº 3.477 de 21 de fevereiro de 2014, para atuação na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, Secretaria Municipal de Saúde - SMS, Assistência Social e Cidadania - SEHAS e Gabinete do Prefeito, conforme edital da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 053/2019 e Contrato de Prestação de Serviços 125/2019.

1) INSCRIÇÕES

- a. **LOCAL:** As inscrições serão recebidas por meio do endereço eletrônico do Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul - CIEE –RS (www.cieers.org.br).
- b. **PERÍODO:** De 9 a 24 de março de 2020.
- c. **HORÁRIO:** No site www.cieers.org.br, até às 23h59min do dia 24 de março de 2020.
- d. As inscrições realizadas no endereço eletrônico www.cieers.org.br deverão ser validadas no Gabinete do Vice Prefeito, 4º andar, Centro Administrativo, localizado na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, 465, Santo Augusto - RS em dias úteis, das 9hs às 11h30min e das 13h30min às 17hs. O prazo final para validação será até às **17hs** do dia **25/03/2020**.
Para a validação é necessário apresentar o comprovante de inscrição e cópia do RG e CPF do candidato.

OBSERVAÇÃO: As inscrições realizadas e não validadas junto à Prefeitura de Santo Augusto, conforme orientações no item acima, não serão homologadas e o candidato não estará apto a realizar a prova.

2) CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

- a. Ser brasileiro **nato** ou naturalizado.
- b. Ter completado 16 anos até o ato da inscrição.
- c. Realizar o cadastro de estudante junto ao endereço eletrônico do CIEE – RS – www.cieers.org.br, efetivar a inscrição no Processo Seletivo, imprimir o comprovante de inscrição e validá-lo conforme orientações contidas na letra “d” do Item 1) INSCRIÇÕES.
- d. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo Público para Seleção de Estagiários para o Município de Santo Augusto.
- e. O candidato deverá estar ciente das condições estabelecidas pela Instituição de Ensino e pelo Conselho Regional e/ou Federal da categoria, para realização de estágios não obrigatórios, sob pena de, mesmo que aprovado, não atender os aspectos legais para sua contratação.
- f. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições estabelecidas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento, ficando o candidato, desde já, cientificado de que as informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição, resultarão automaticamente na sua desclassificação.



- g. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova ou o contrato do candidato, se verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- h. Aos portadores de deficiência é assegurado o direito de inscrição, podendo concorrer a 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da vaga e a deficiência de que são portadores.
- i. O candidato não poderá inscrever-se:
- I. Caso já tenha realizado estágio pelo período de 24 meses na Prefeitura de Santo Augusto – RS.
 - II. Caso a Instituição de Ensino a qual está vinculado o estudante não atenda aos requisitos da Lei Federal 11.788/2008, em seu Art. 5º, § 3º.
 - III. Caso esteja vinculado ou pretenda vincular-se a curso não relacionado no Quadro Geral de Vagas.
 - IV. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

3) QUADRO GERAL DE VAGAS

NÍVEL	CURSO	Nº DE VAGAS
Médio	Ensino Médio	7
Superior	Direito	1
Superior	Educação Física – Licenciatura	CR
Superior	Ciências Biológicas	CR
Superior	Letras	CR
Superior	Pedagogia	2

Observações: Este Processo Seletivo Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e a classificação de candidatos às vagas futuras (CR - cadastro reserva), conforme especificado no Quadro Geral de Vagas.

4) DA REMUNERAÇÃO

NÍVEL	VALOR DE BOLSA AUXÍLIO POR HORA
MÉDIO	R\$ 5,00
SUPERIOR	R\$ 6,00

5) PROVAS

- a. **DATA:** 29/03/2020
- b. **HORÁRIO:** 9h30min
- c. **TEMPO DE DURAÇÃO:** 1h30min
- d. **LOCAL:** Escola Municipal de Ensino Fundamental Sol Nascente, situada na Rua Moisés Viana, nº 639 – Bairro Zeca Silva, Município de Santo Augusto.
- e. **ETAPAS:** O Processo Seletivo consiste de uma única etapa: PROVA ESCRITA.
- f. **FORMATAÇÃO:** A prova será composta de 20 (vinte) questões objetivas, às quais serão atribuídas peso de forma que a soma de todas totalize 100 pontos.
- g. A nota final do candidato será obtida de acordo com o número de acertos, multiplicado pelo peso de cada questão, tendo o valor máximo de 100 (cem) pontos.
- h. O candidato deverá comparecer ao local da prova, munido do comprovante da inscrição, do documento de identidade e de caneta esferográfica azul ou preta.
- i. O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 30 minutos para evitar transtornos.
- j. Durante a prova não será permitido o uso de calculadoras, celulares, ou qualquer outro equipamento de comunicação, bem como consultas a obras ou impressos de qualquer espécie.



k. Candidatos flagrados fazendo uso de qualquer meio de consulta serão automaticamente desclassificados.

6) CLASSIFICAÇÃO

- a. Os candidatos serão classificados pelo somatório dos pontos em suas provas;
- b. Será considerado aprovado no Processo Seletivo, dentro da sua respectiva área de formação, conforme inscrição, o candidato que obtiver média igual ou superior a 50(cinquenta) pontos.
- c. Ocorrendo empate na classificação serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
 - I. maior número de acertos em **Conhecimentos Gerais**;
 - II. maior número de acertos em **Língua Portuguesa**;
 - III. maior idade.
- d. Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos aprovados serão relacionados por ordem de classificação, dentro do curso com o qual se inscreveram, em lista publicada no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Santo Augusto (www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).
- e. Os candidatos não aprovados serão relacionados exclusivamente pelo número de inscrição.

7) RECURSOS

- a. O prazo limite para interposição de recurso quanto ao Gabarito, Prova e a Classificação Preliminar está especificado no Cronograma de Execução do Processo Seletivo, ao final deste Edital.
- b. O recurso só será admitido para o único efeito de correção de notório erro de fato.
- c. Os recursos deverão ser dirigidos ao Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul – CIEE – RS, através do e-mail ijui@cieers.org.br ou elemar.lenz@cieers.org.br, ou entregues pessoalmente na Unidade do CIEE – RS em Ijuí, localizado na rua Benjamin Constant, 511 – Centro – Ijuí, responsável pela elaboração do Processo Seletivo, a quem cabe a responsabilidade de julgar os recursos impetrados, os quais deverão estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, número de inscrição, o curso com o qual se inscreveu e os dados para contato (telefone e-mail).
- d. O recurso interposto fora do prazo e/ou que não contenha os dados supramencionados e os fundamentos do pedido não será conhecido, determinando-se o respectivo arquivamento.
- e. Não será aceito pedido de reconsideração de recursos.

8) DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

- a. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público.
- b. Ter preenchido e/ou fornecido informações corretas quando da realização da inscrição e mantido atualizados os dados de contato junto ao CIEE – RS (www.cieers.org.br) para atender a convocação.
- c. Não ter completado o período de 24 meses de estágio junto ao Município de Santo Augusto;
- d. Não poderá assumir a vaga o candidato que não tiver no mínimo 6 (seis) meses restantes até a conclusão do curso ao qual está vinculado à Instituição de Ensino.
- e. Para prestação de estágio no serviço público municipal, os estudantes deverão estar matriculados e frequentando regularmente as aulas em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, conveniadas com o CIEE-RS;
- f. Ter atendido a convocação, apresentado os documentos requeridos no item 9, letra 'd', e cumprido os prazos estabelecidos.
- g. Ter o CIEE – RS recebido a aprovação final do Setor de Recursos Humanos para elaboração do Termo de Compromisso.
- h. Cumprir as determinações deste Edital.



9) PROVIMENTO DAS VAGAS

- a. O provimento das vagas ficará a critério da Administração Municipal de Santo Augusto, observados o interesse, a necessidade e a conveniência do serviço público, respeitando a compatibilidade destas com as atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, de acordo com a legislação vigente.
- b. Os candidatos aprovados, de acordo com a disponibilidade de vagas e o interesse manifestado pela Administração Municipal de Santo Augusto – RS, serão convocados pelo CIEE – RS, por e-mail e telefone.
- c. Os demais candidatos classificados formarão um cadastro de reserva, cuja contratação estará condicionada à liberação e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
- d. Após a convocação para admissão, cabe ao candidato apresentar-se ao **Setor de Recursos Humanos** da Prefeitura Municipal de Santo Augusto, com prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de envio da convocação, para manifestar-se por escrito a respeito do interesse ou não em assumir a vaga e apresentar a cópia de seu RG e CPF, comprovante de endereço, comprovante de matrícula e/ou frequência atualizado do curso com o qual requereu sua inscrição.
- e. O candidato aprovado que manifestar o interesse em não assumir a vaga nesta convocação poderá requerer, por escrito, por uma única vez, no período de validade deste processo seletivo, sua alocação no final da lista de aprovados.
- f. Não comparecendo o candidato convocado no prazo estabelecido no item “d”, será considerado eliminado do Processo Seletivo Público e serão convocados os demais aprovados, observando-se a lista classificatória.

10) CONTEÚDO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS CONTEÚDOS COMUNS A TODOS OS CURSOS

a. Língua Portuguesa:

- I. As questões de Língua Portuguesa contemplarão conteúdos em nível de Ensino Fundamental e Médio.
- II. Leitura e interpretação de texto; vocabulário; substituição e sentido de palavras e expressões no contexto.
- III. Ortografia; classificação das palavras quanto ao número de sílabas; formação e grafia do plural de palavras; divisão silábica; acentuação.
- IV. Pontuação de frases; sinais de pontuação e seu uso.
- V. Classificação, uso e flexão de substantivos e adjetivos; singular e plural; masculino e feminino;
- VI. Sinônimos e antônimos; expressões idiomáticas; gírias.
- VII. Concordância nominal e verbal.
- VIII. Emprego e flexão de tempos e modos verbais.

b. Conhecimentos Gerais

- I. Informações referentes a temas relacionados à atualidade, cidadania, consciência ecológica, geografia, história e meio ambiente.
- II. Informações e notícias veiculadas nos meios de comunicação, tais como jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão.
- III. Informações históricas e dados estatísticos, tais como dados populacionais, habitantes no meio rural e urbano e número de homens e mulheres, além de outros dados do Município de Santo Augusto, extraídas do endereço eletrônico www.santoaugusto.rs.gov.br.
- IV. Lei Federal nº 11.788/2008 – Lei dos Estágios.



11) DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. O prazo de validade deste processo seletivo público para contratação de estagiários será de um ano, a contar da data de publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por uma única vez, a critério do Município de Santo Augusto, por igual período.
- b. Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no quadro de avisos e no endereço eletrônico da Prefeitura de Santo Augusto (www.santoaugusto.rs.gov.br) e no site do CIEE-RS (www.cieers.org.br).

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo 03/2020	06/03/2020
Período de inscrição.	09/03/2020 a 24/03/2020
Data limite para a validação das Inscrições	Até as 17hs do dia 25/03/2020
Divulgação da homologação das inscrições	26/03/2020
Aplicação das provas.	29/03/2020
Divulgação da prova e do gabarito	30/03/2020
Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito e prova	Até as 17hs do dia 31/03/2020
Divulgação da classificação preliminar	02/04/2020
Prazo para interposição de recurso da classificação preliminar.	Até as 17h do dia 3/4/2020
Divulgação da classificação final	06/04/2020

Este processo seletivo visa cumprir as determinações do convênio estabelecido para prestação dos serviços de Agenciamento de Estágios junto ao Município de Santo Augusto e será de inteira responsabilidade do Agente de Integração contratado para este fim, CIEE – RS – Centro de Integração Empresa Escola do Rio Grande do Sul.

Santo Augusto, 6 de março de 2020.

Naldo Wiegert
Prefeito Municipal